



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0461/16
PLL Nº 037/16

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 38 /16 – CCJ

Denomina Rua Algenor Moraes Leonel o logradouro não cadastrado conhecido como Beco C – Beco da Vitória –, localizado no Bairro Lageado.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Lourdes Sprenger.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor do Projeto de Lei e, em Parecer Prévio, fl. 12, do presente expediente, afirma inexistir impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

Com efeito, examinando a Proposição, constatamos que o processo está devidamente instruído, posto que satisfeitas, integralmente, todas as exigências regimentais pertinentes à matéria.

Assim, acolhemos o teor do referido Parecer Prévio, com a recomendação de prosseguimento da análise da Proposição em comento, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 25 de abril de 2016.


**Vereador Márcio Bins Ely,
Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0461/16

PLL Nº 037/16

Fl. 2

PARECER Nº 98 /16 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 3-5-16

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Mauro Zacher

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Waldir Canal